



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

### **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

Aos doze dias do mês abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, na forma da para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017** cujo objeto visa o “***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento e sondas para dispensação a pessoas de baixa renda do Município de São João Batista do Glória/MG***”. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa licitante; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/000-87 com sede administrativa à Avenida Presidente Tancredo Neves 3262, Castelo Branco, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-430 neste ato representado por **Roberto José da Silva**, portador da carteira de identidade nº M- 1.125.262 SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 071.688.886-68. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando os representantes das licitantes. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente as propostas comerciais e 03 referente as habilitações. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam todas as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação. Após esta etapa verificou-se que os menores preços apresentados foram conforme Mapa de Apuração que faz parte integrante desta ata. Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva de lances e negociação declarando a licitantes **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** previamente vencedora do certame nos itens e preços constantes do Relatório Mapa de Apuração. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação constatou-se que a documentação apresentadas pelas licitantes estavam em pleno acordo com o edital e a licitante foi declara **HABILITADA**. Destaca-se que foram cancelados alguns itens como consta no relatório em anexo (itens cancelados por processos) que também faz parte desta ata. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Assim sendo, encaminha-se o presente ao Gabinete da Prefeita, autoridade competente, para que se proceda a homologação. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.